

Estado de Minas Gerais

DECRETO 299 de 03 de março de 2020

"Dispõe sobre a aprovação do loteamento Ana Izabel no Bairro Represa na forma e condições que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições prevista no artigo 66, inciso XXII da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o requerimento de aprovação do loteamento "Ana Izabel" que se trata efetivamente de regularização do loteamento.

CONSIDERANDO o laudo técnico da Arquiteta e Urbanista do município Tamyres Virgínia Lopes Silveira prolatado nos autos do processo administrativo nº 011/2019 no sentido de que todos os requisitos de aprovação foram cumpridos.

DECRETA:

Art.1° - Este decreto trata de aprovação do loteamento denominado Ana Izabel no Bairro Represa na cidade de Teixeiras/MG.

Art. 2° - Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento denominado "Ana Izabel" localizado na área urbana deste município, com área equivalente a 14.966,25 (quatorze mil e novecentos e sessenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), objeto da matrícula n° 4581 no Cartório de Registro de Imóveis de Teixeiras/MG, de propriedade de Ana Izabel de Castro Oliveira, inscrita no CPF sob o n° 975.555.766-00, em conformidade com a planta, memoriais descritivos e demais documentos constantes no processo administrativo n° 011/2019.



Prefeitura Municipal de TeixeirasEstado de Minas Gerais

- Art. 3° Passa a constituir bens de domínio público, sem ônus para o município as seguintes áreas públicas;
- Sistema Viário: 4.856,75 m² (quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados) que correspondem a 32,45% (trinta e dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) da área total loteada;
- II- Área Verde: 1.313,29 m 2 (mil e trezentos e treze metros e vinte e nove centímetros quadrados) que correspondem a 8,78% (oito inteiros e setenta e oito centésimos por cento) da área total loteada;
- III- Área Institucional: 996,21 m² (novecentos e noventa e seis metros e vinte e um centímetros quadrados) que correspondem a 6,66% (seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) da área total loteada.
- Art. 4° Fica estabelecida caução real oferecida como garantia da execução das obras e serviços de responsabilidade do loteador, que será objeto de registro conjuntamente com os lotes do referido loteamento, referente a 08 (oito) lotes assim especificados:
- I Quadra C: Lotes 08 ao 15.
- § 1º Executado integralmente o loteamento, a caução será liberada.
- § 2° O registro das áreas institucionais estabelecidas neste decreto será de inteira responsabilidade do loteador, assim como o fornecimento ao município de certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeiras comprobatório do mesmo, conjuntamente com o registro do loteamento.
- § 3° O empreendedor fica obrigado a apresentar no setor de cadastro imobiliário do município a certidão que comprove o registro da área institucional, conforme parágrafo anterior, bem como da caução real estabelecida neste decreto, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).



Estado de Minas Gerais

Art. 5° - O loteamento conterá trinta e dois (32) lotes ocupando uma área total de 7.800,00 m² (sete mil oitocentos metros quadrados), com uma subdivisão em duas (02) quadras.

Parágrafo Único – A descrição individualizada dos lotes é a seguinte:

QUADRA "C" COM 22 LOTES.

- **LOTE 1 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 04; direita com a Rua 01 medindo 23,60m; esquerda com Lote 2 medindo 23,50m; Fundo com Lote 22 medindo 12,10m e com uma área total de 260,00m².
- **LOTE 2 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o lote 01 medindo 23,50m; esquerda com o lote 03 medindo 23,50m; Fundo com Lote 21 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².
- **LOTE 3 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o lote 02 medindo 23,50m; esquerda com o lote 04 medindo 23,50m; Fundo com Lote 20 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².
- **LOTE 4 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o lote 03 medindo 23,50m; esquerda com o lote 05 medindo 23,50m; Fundo com Lote 19 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².
- **LOTE 5 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o lote 04 medindo 23,50m; esquerda com o lote 06 medindo 23,50m; Fundo com Lote 18 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².
- **LOTE 6 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o lote 05 medindo 23,50m; esquerda com o lote 07 medindo 23,50m; Fundo com Lote 17 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².
- **LOTE 7 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o lote 06 medindo 23,50m; esquerda com o lote 08 medindo 23,50m; Fundo com Lote 16 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².



Estado de Minas Gerais

- **LOTE 8 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o lote 07 medindo 23,50m; esquerda com o lote 09 medindo 23,50m; Fundo com Lote 15 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².
- **LOTE 9 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o lote 08 medindo 23,50m; esquerda com o lote 10 medindo 23,50m; Fundo com Lote 14 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².
- **LOTE 10 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o lote 09 medindo 23,50m; esquerda com o lote 11 medindo 23,50m; Fundo com Lote 13 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².
- **LOTE 11 -** Medindo 12,00m de frente com a Rua 4; direita com o lote 10 medindo 23,50m; esquerda com Orlandina Lopes do Carmo medindo 23,50m; Fundo com Lote 12 medindo 12,95 m com uma área total de 294,00m².
- **LOTE 12 -** Medindo 16,00m de frente com a Rua 3; direita com Orlandina Lopes do Carmo medindo 23,50m; esquerda com o Lote 13 medindo 23,50m; Fundo com Lote 11 medindo 12,95 m com uma área total de 331,00m².
- **LOTE 13 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 12 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 14 medindo 23,50m; Fundo com Lote 10 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².
- **LOTE 14 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 13 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 15 medindo 23,50m; Fundo com Lote 09 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².
- **LOTE 15 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 14 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 16 medindo 23,50m; Fundo com Lote 8 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².
- **LOTE 16 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 15 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 17 medindo 23,50m; Fundo com Lote 7 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².



Estado de Minas Gerais

- **LOTE 17 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 16 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 18 medindo 23,50m; Fundo com Lote 6 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².
- **LOTE 18 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 17 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 19 medindo 23,50m; Fundo com Lote 5 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².
- **LOTE 19 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 18 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 20 medindo 23,50m; Fundo com Lote 4 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².
- **LOTE 20 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 19 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 21 medindo 23,50m; Fundo com Lote 3 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².
- **LOTE 21 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 20 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 22 medindo 23,50m; Fundo com Lote 2 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².
- **LOTE 22 -** Medindo 14,20m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 21 medindo 23,50m; esquerda com a Rua 01 medindo 23,60m; Fundo com Lote 1 medindo 12,10m com uma área total de 310,00m².

QUADRA "B" COM 10 LOTES.

- **LOTE 23 -** Medindo 11,10m de frente com a Rua 3; direita com o Rua 01 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 24 medindo 23,50m; Fundo com Lote 32 medindo 10,55 m com uma área total de 254,00m².
- **LOTE 24 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 23 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 25 medindo 23,50m; Fundo com Lote 31 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².
- **LOTE 25 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 24 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 26 medindo 23,50m; Fundo com Lote 30 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².



Estado de Minas Gerais

- **LOTE 26 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 25 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 27 medindo 23,50m; Fundo com Lote 29 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².
- **LOTE 27 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 3; direita com o Lote 26 medindo 23,50m; esquerda com Área Institucional medindo 23,50m; Fundo com Lote 28 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².
- **LOTE 28 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com Área Institucional medindo 23,50m; esquerda com o Lote 29 medindo 23,50m; Fundo com Lote 27 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².
- **LOTE 29 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o Lote 28 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 30 medindo 23,50m; Fundo com Lote 26 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².
- **LOTE 30 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o Lote 29 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 31 medindo 10,00m; Fundo com Lote 25 medindo 10,00 m com uma área total de 235,00m².
- **LOTE 31 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o Lote 30 medindo 23,50m; esquerda com o Lote 32 medindo 10,00m; Fundo com Lote 24 medindo 10,00m com uma área total de 235,00m².
- **LOTE 32 -** Medindo 10,00m de frente com a Rua 4; direita com o Lote 31 medindo 23,50m; esquerda com a Rua 1 medindo 23,50m; Fundo com o Lote 23 medindo 10,55m com uma área total de 241,00m².
- **Art. 6°** Fica estabelecido para efeito de entrega do loteamento o cumprimento, antes do início das obras, a regularização junto ao órgãos ambientais competentes, se for o caso.
- **Art. 7º** A aprovação do Loteamento pela Prefeitura Municipal não exime o loteador de obter autorização dos órgãos federais e estaduais, porventura exigíveis.



Estado de Minas Gerais

Art. 8° - Fica Aprovado, de acordo com os artigos 12 e 18, V da Lei nº 6.766/79, o cronograma de execução de obras do loteamento apresentado pelo loteador, com termo de garantia para execução com duração máxima de 04 (quatro) anos.

Art. 9° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 03 de março de 2020

Original Assinado

José Diogo Drumond Neto Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em ___/___/ publiquei esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

> José Diogo Drumond Neto Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,

Glauciano Corrêa Rosado Servidor Responsável